



EDITAL PAEP Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO *CAMPUS* AVANÇADO RESENDE DO IFRJ

A Direção de Implantação do *Campus* Avançado Resende do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno para o Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência (PAEP) do *Campus* Avançado Resende, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios nº. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº. 42 de 3 de maio de 2011.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no *Campus* Avançado Resende em cursos regulares técnicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso.

2. Do Programa de Auxílio Permanência

2.1 Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, e condicionado à especificidade do *Campus* Avançado Resende, os estudantes que atendem aos requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades, conforme abaixo:

I. **Auxílio Transporte** - destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto residência – *Campus* Avançado Resende - residência e terão prioridade os estudantes que não são beneficiados pela gratuidade no transporte e com maior vulnerabilidade socioeconômica.

II. **Auxílio Didático** - destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por semestre.

2.2 O recebimento de Auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica, Programa de Educação Tutorial e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.

2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição, porém a mesma não deverá contar como renda mensal familiar para o cálculo da *per capita*.

3. Dos Requisitos para Participação

3.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no *Campus* Avançado Resende em cursos regulares, prioritariamente, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional vigente, obedecendo à ordem de classificação (obtida através de estudo socioeconômico e entrevista) e dotação orçamentária.

3.1.1 A renda familiar *per capita* será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa renda (devem ser utilizados os valores que se referem ao vencimento líquido da remuneração).

3.1.2 O aluno deverá possuir conta corrente própria em qualquer Agência Bancária.

4. Dos Recursos Financeiros

4.1 A Direção de Implantação do *Campus* Avançado Resende orientará a Pró-Reitoria de Administração quanto à descentralização dos recursos financeiros, para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes após análise socioeconômica.

4.2 A Direção Adjunta de Desenvolvimento do Ensino e o Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico do *Campus* Avançado Resende serão responsáveis pela divulgação e orientação das inscrições, além da seleção socioeconômica dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa do Auxílio Permanência.

5. Da Inscrição

5.1 Para efetuar sua inscrição, o estudante deverá:

- a) Preencher o formulário impresso no Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico do *Campus* Avançado Resende, durante o período estabelecido no item 8 deste Edital.
- b) Entregar o formulário junto aos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital, em envelope lacrado, durante o período de inscrição, no Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico, no horário específico disponibilizado no **Anexo IV** deste edital.

5.2 No ato da entrega dos documentos/ficha de inscrição o estudante receberá um documento que comprova sua inscrição no programa.

5.3 É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal, acompanhar o resultado da inscrição e a lista de espera, respeitando-se os prazos para cada etapa.

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício

6.1 O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será socioeconômico através da análise da documentação.

6.2 As inscrições serão avaliadas pela Direção Adjunta de Desenvolvimento do Ensino e pelo Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.3 O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação de inscrição, todas as etapas com caráter classificatório.

6.4 O Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico poderá solicitar novos documentos do candidato, realizar entrevista social e/ou visita domiciliar, caso julgue necessário, para complementar o diagnóstico socioeconômico durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.

6.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar informações falsas no formulário;
- b) não cumprir com as condições deste edital;



- c) não comprovar as declarações registradas no formulário;
 - d) perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
 - e) Não assinar o termo de compromisso.
- 6.6 Será permitido o acúmulo dos dois auxílios de permanência descritos neste Edital para o mesmo aluno, dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.

7. Dos resultados

- 7.1 As relações de estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas no *Campus* e no endereço eletrônico do IFRJ.
- 7.2 O estudante selecionado (contemplado) deverá se dirigir ao Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico na data e horário estabelecidos, para assinar o Termo de Compromisso (**Anexo III**).
- 7.3 Caberá ao estudante acompanhar todo o processo seletivo, e estar atento às datas e exigências constantes no edital.
- 7.4 A interposição de recurso pelo estudante ao *Campus* Avançado Resende será realizada por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico (<http://www.ifrj.edu.br/assistencia-estudantil>) ou no Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico do *Campus* Avançado Resende, no prazo máximo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da relação de estudantes classificados.

8. Do Cronograma

Etapas	Datas
Período de inscrições e entrega de documentação	07/04/16 a 20/04/16
Divulgação da relação de estudantes classificação por <i>Campus</i> e encaminhamento ao Comitê Gestor Central do PAE	02/05/16
Apresentação de recursos	03/05/16 a 04/05/16
Resultado da análise dos recursos	06/05/16
Assinatura do Termo de Compromisso dos selecionados (contemplados) e apresentação de cópia dos seus dados bancários referentes à conta corrente	09/05/16
Primeira possível relação de reclassificação (contemplados)	11/05/16

9. Do Acompanhamento dos Estudantes contemplados

- 9.1 Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios, pelo Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico.
- 9.2 O estudante selecionado poderá receber até cinco cotas de auxílio transporte por semestre, respeitando-se a sua data de ingresso no programa (data de assinatura do Termo de Compromisso), e uma única cota do auxílio didático.



9.2.1 A concessão do benefício poderá ser estendida por mais um semestre, caso não haja lançamento de novo Edital, e mediante reavaliação da condição socioeconômica do estudante, respeitando a disponibilização de recursos.

9.3 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de compromisso;
- c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula.

9.4 O Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico será responsável por fazer a avaliação dos estudantes do Programa atendidos no *Campus*.

9.4.1 Caso o setor responsável pelo Programa constate o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.

10. Dos compromissos dos Estudantes contemplados

10.1 Os estudantes que forem contemplados em qualquer modalidade de Auxílio Permanência deverão se comprometer a:

- a) Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas,
- b) Informar ao Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio;
- c) Atender a todas as convocações e solicitações feitas pelo Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico;
- d) Informar pessoalmente ao Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico a situação de cancelamento e ou trancamento do curso.

10.2 O estudante menor de 18 anos deverá apresentar o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo responsável legal, na data prevista no cronograma.

10.3 O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.

11. Das Disposições Gerais

11.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.

11.2.1 A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas.

11.3 Somente após a assinatura do termo de compromisso o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Permanência.

11.4 Os estudantes que apresentarem situações específicas, fora do prazo do edital, que causem vulnerabilidade socioeconômica, deverão procurar o Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico do *Campus* para verificar a possibilidade da Instituição auxiliá-lo.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico e Direção Adjunta de Desenvolvimento do



Ensino, em conjunto com o Comitê Gestor Central, e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.

- 11.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Resende, 01 de abril de 2016.

Aline Moraes da Costa
Diretora de Implantação do *Campus* Avançado Resende

Aline Moraes da Costa
Diretoria de Implantação pro tempore
Campus avançado Resende
IFRJ-SIAPE 1555690
(portaria n.º 1.552 de 13.11.2014, publicada no DDEI nº 2 de 05/12/2014)

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar.
- Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.

B) DOCUMENTOS FINANCEIROS

- Cópia do cartão da Agência Bancária ou algum documento que comprove a conta corrente própria.

Obs.: A CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL deverá ser apresentada no ato da inscrição, quando o candidato possui-la.

Os comprovantes de Renda Familiar podem estar incluídos nos itens abaixo	
Para Empregados com renda fixa	<ul style="list-style-type: none"> - cópia do último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado; e - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	<ul style="list-style-type: none"> - Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com cópia do RG do declarante.
Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais	<ul style="list-style-type: none"> - último comprovante de prolabore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
Para trabalhador do mercado informal	<ul style="list-style-type: none"> - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha



	seguinte em branco; - declaração de próprio punho do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma.
Para aposentado	- contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para pensionista	- comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante; - cópia do RG do declarante; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para Desempregado	- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego.
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso) e de não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos.
Para Estagiário	- termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório; - CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso).
Para pessoas com necessidades específicas (PNE)	- comprovante do benefício recebido.
Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de	- comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

Renda (Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa Família, etc.)	
---	--

C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais, ou se for o caso, certidão de casamento averbada com separação ou divórcio; para candidatos que residam com os pais.
- Certidão de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando estes fizerem parte do grupo familiar.
- Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega do estudante, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família ou se for o caso, declaração de próprio punho de isento, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos.

D) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Cópia do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo.

Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo	
MORADIA PRÓPRIA	- Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel. - IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
MORADIA ALUGADA	- Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado. - Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
MORADIA FINANCIADA	- Contrato e último comprovante/ boleto de financiamento do imóvel. - IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
MORADIA CEDIDA	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo, com cópia do IPTU. - Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público.
MORADIA RURAL	- Certificado de registro de propriedade ou contrato de



	compra e venda de imóvel. - Guia do Imposto Territorial Rural - ITR.
MORADIA COM DOCUMENTAÇÃO NÃO FORMALIZADA	- IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel. - Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda.

E) BENS DO GRUPO FAMILIAR:

Veículos: Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Imóveis que não sejam os utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

SAÚDE: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.



ANEXO II

MODELO

Termo de Compromisso dos discentes do Programa de Auxílio Permanência

Eu,....., RG
nº....., CPF nº.....,
aluno (a) do curso de.....,
matrícula nº....., participante do Programa de Auxílio Permanência,
firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro,
Campus..... que declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a:

- I - Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas.
- II – Buscar evolução de meu desempenho acadêmico.
- III – Informar ao Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio.
- IV - Informar pessoalmente ao Setor de Desenvolvimento e Apoio Psicopedagógico a situação de cancelamento e ou trancamento do curso;
- V - Assinar o termo de permanência no programa, para os estudantes selecionados em edital anterior;
- VI - Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento do programa.

Assinatura do (a) aluno (a): _____

Local e data: _____

Assinatura do servidor do IFRJ: _____



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Formulário para Inscrição de Auxílios -

Informe a 1ª opção desejada:

() Auxílio Transporte () Auxílio Didático

Informe a 2ª opção desejada:

() Auxílio Transporte () Auxílio Didático

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:		Matrícula:	
Campus:		Data de nascimento:	
Curso:		Período:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Cor/Etnia: () Branca () Preta () Indígena () Amarela () Parda		Sexo: () Mas. () Fem.	
RG:		CPF:	
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () União Estável () Viúvo(a) () Outros			
POSSUI FILHOS? () Sim () Não			
Em caso positivo, com quem ficam? _____			
E-mail:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Endereço do estudante:



Rua:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:

Endereço da família do estudante, caso resida separadamente:

Rua:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone fixo:	Telefone celular:	

2. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE

a - Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?

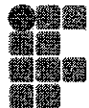
- () Sim, com vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____
() Sim, sem vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____
() Não trabalho

b - Qual a sua condição de manutenção?

- () Sou responsável pelo meu próprio sustento
() Sustentado pelos meus pais
() Sustentado por apenas um dos pais
() Recebo ajuda de parentes
() Tenho bolsa de estudos
() Outra. Qual? _____

c - Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

- () Sim, estágio. Valor da bolsa R\$ _____
() Sim, projetos de iniciação científica. Valor da bolsa R\$ _____
() Sim, projetos de extensão. Valor da bolsa R\$ _____
() Sim, outra. Valor da bolsa R\$ _____
() Não estou inserido em nenhum projeto acadêmico.



d - Recebe auxílio financeiro para poder estudar?

() Sim. Valor: R\$ _____ De quem? _____

() Não recebo nenhum auxílio.

e - Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?

() Pai e mãe

() Somente um dos pais

() Outro membro do grupo familiar

() O próprio estudante

() Outros: _____

Outro membro da família está concorrendo ao Programa de Auxílios do IFRJ? () Sim ()

Não

Sinalize a sua Renda Familiar Mensal:

() Menos de 1 Salário Mínimo

() 1 Salário Mínimo

() 1 a 2 Salários Mínimos

() Mais de 2 Salários Mínimos

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E Renda MENSAL:

Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar.

Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal) sem descontos, inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal



4. -AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

A - Sua família recebe algum benefício do governo?

- () Bolsa-Família R\$ _____ () Auxílio doença R\$ _____
() Pensão Alimentícia R\$ _____ () Aposentadoria R\$ _____
() Benefício de Prestação Continuada R\$ _____ -

5. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTIL:

a - Você possui o "Rio Card" ou similar?

- () Sim () Não

b - Em caso positivo, responda:

Você tem gratuidade: () Total () Parcial

c - Quantos e quais meio(s) de transporte você utiliza para ir e voltar da Instituição?

Especifique também o valor com passagens.

IDA: _____

VOLTA: _____

Valor gasto por dia: _____

Valor gasto por mês: _____

e - Onde você costuma realizar sua alimentação?



- Em casa
 Em restaurantes
 Outros. Especifique: _____
Qual o gasto mensal? R\$ _____

6. DESPESA FAMILIAR MENSAL (incluir as despesas do estudante, caso resida separadamente em repúblicas, pensionatos e alojamentos):

Moradia (aluguel/prestação/república)	
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Internet	
Outros (especificar)	
TOTAL	

7. INFORMAÇÕES DO CURSO E EXPECTATIVA PROFISSIONAL

a -Qual foi a sua motivação ao optar por esta Instituição?

- Única onde foi aprovado
 Oferecer ensino gratuito
 Qualidade do curso oferecido
 Proximidade com a residência
 Apoio oferecido
 Possibilidade de continuar em cursos de graduação
 Outros

- b -Qual foi a sua motivação ao escolher o seu curso: Aptidões pessoais
 Disponibilidade de vagas no mercado de trabalho
 Possibilidades salariais
 Baixa concorrência pelas vagas
 Possibilidade de realização pessoal
 Possibilidade de contribuir para sociedade



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO
Campus Avançado Resende

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio de Janeiro
Campus Avançado Resende

- () **Por indicação em teste vocacional**
- () **Influência de familiares e/ou terceiros**
- () **Outros _____**



8. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

Este espaço é para você justificar o seu pedido, esclarecimento em que ele beneficiará seu processo de formação acadêmica. Nele é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessária.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do estudante

**ESPAÇO RESERVADO PARA PARECER DO SETOR DE
DESENVOLVIMENTO E APOIO PSICOPEDAGÓGICO E DA DIREÇÃO
ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (NÃO PREENCHER)**

